

LEI ORDINÁRIA Nº 55

de 23 de julho de 1955

Altera a lei orçamentária em vigor e toma outras providências.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Ficam suplementadas no presente orçamento, as seguintes
verbas com as seguintes dotações:*

Obras e Melhoramentos Públicos

Estradas e Pontes

§.99.4 - Despesas Diversas:

§) Peças e Reparos.

SuplementaçãoCr\$ 70.000,00

§) Construção e Conservação de Pontes

SuplementaçãoCr\$ 60.000,00

Serviço de Arrecadação

§.11.4 - Despesas Diversas:

Comissão de 10% ao Fiscal, pela arrecadação

que fizer.

SuplementaçãoCr\$ 15.000,00

Art. 2º.. *A despesa decorrente dessa suplementação, correrá por conta
do saldo de arrecadação orçamentária, que os índices prevêem.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo
revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 23 de julho de 1955.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 55/1955 - 23 de julho de 1955

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em